



## Resolução nº 035/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob nº 003/1999.  
São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 036/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

### RESOLVE:

**Aprovar** o requerimento de Inscrição da *Associação Lar dos Anjos*, sob nº 039/2023.  
Serviço Socioassistencial Executado: Instituição de Longa Permanência Para Idosos  
Validade: Indeterminada  
São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 037/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

### RESOLVE:

**Aprovar** a manutenção de Registro do *Serviço de Atendimento Psicológico* executado pela Associação Respeito Não Tem Cor, sob nº 006/2022, conforme previsto na Resolução nº13/2021 CMAS/SJP, Art. 6, inciso III.  
São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

**Cleverson Luis Nogueira**

Conselheiro Presidente do CMAS

## Resolução nº 031/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 10. da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e o parecer elaborado pela Comissão de Assessoramento, apresentado na 372ª Plenária Ordinária em 06 de junho de 2023, e a deliberação do Colegiado:

### RESOLVE:

**Aprovar** a renovação e manutenção anual da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 002/1995.  
Validade: 14 de junho de 2025.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA